

TOTAL	R\$ 2.004.163,51
-------	---------------------

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	POLÍCIA MILITAR - PM			2.004.163,51
15.005.06.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.500.0	2.004.163,51
TOTAL				R\$ 2.004.163,51

Protocolo 0063636966

LEI Nº 6.116, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Altera dispositivo da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 18, § 2º, da Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025.”, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 18.....

.....

§ 2º A transferência dos recursos mencionados será realizada por meio de instrumento administrativo formal, sendo destinados exclusivamente ao custeio das atividades da entidade, observadas as normas de controle e prestação de contas previstas na legislação aplicável.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 25 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0063566911

DECRETO Nº 30.572, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.

Transforma Cargos de Direção Superior da Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado, nos termos do art. 175 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e com fulcro no art. 7º da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Os 392 (trezentos e noventa e dois) Cargos de Direção Superior - CDS, afetos à Polícia Civil do Estado de Rondônia, subordinada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que “Dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, passam a ser 384 (trezentos e oitenta e quatro) Cargos de Direção Superior - CDS, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Ficam transformados no quadro de Cargos de Direção Superior da Polícia Civil, constantes no Anexo II da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, os seguintes cargos:

I - 1 (um) cargo de Diretor de Divisão - CDS-06;

II - 2 (dois) cargos de Delegado Titular - CDS-02;

III - 1 (um) cargo de Chefe de Cartório - CDS-01;

IV - 2 (dois) cargo de Chefe de Sevc - CDS-01; e

V - 4 (quatro) cargos de Chefe de Núcleo - CDS-01.

Parágrafo único. Os cargos descritos nos incisos do *caput* passam a ser 2 (dois) cargos de Diretor de Departamento - CDS-11.

Art. 3º Os ocupantes dos cargos transformados serão exonerados, havendo nova nomeação, conforme o Anexo Único, mediante solicitação da Polícia Civil.

Art. 4º As alterações contidas neste Decreto não incidirão em qualquer aumento de despesas orçamentárias ou financeiras, tratando-se, exclusivamente, de reorganização interna.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de agosto de 2025; 204º da Independência e 137º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO
“ANEXO II

CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA E INDIRETA
.....

Polícia Civil - Subordinada à Sesdec

Cargo	Quant.	Simbologia
Delegado-Geral da Polícia Civil	1	CDS-17
Delegado Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-14
Corregedor-Geral da Polícia Civil	1	CDS-12
Diretor de Administração e Finanças	1	CDS-12
Corregedor Adjunto da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor da Academia da Polícia Civil	1	CDS-11
Diretor de Departamento	10	CDS-11
Chefe de Gabinete	1	CDS-09
Delegado Regional	8	CDS-07
Diretor de Divisão	8	CDS-06
Delegado Titular	83	CDS-02
Coordenador do LAB-LD II	1	CDS-02
Chefe de Cartório	84	CDS-01
Chefe de Sevic	88	CDS-01
Chefe de Núcleo	65	CDS-01
Chefe de Seção I	2	CDS-01
Chefe do Núcleo de Análises I	1	CDS-01
Chefe de Núcleo do CIBER-LAB	1	CDS-01
Presidente de Comissão	7	CDS-01
Membro de Comissão	14	CDS-01
Assessor IX	1	CDS-09
Assessor I	4	CDS-01
TOTAL	384	

.....” (NR)
Protocolo 0063446345

DECRETO Nº 30.582, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.